

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 029/2025

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Vicente Majó da Maia, Dra. Guinifer Vidal, Dra. Sabrina Araújo e Dr. Renan Cardoso. Presente, também, o Dr. Thiago Imperador, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas 35 min e findou às 10 horas e 25 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

📁 Pauta 029/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3389632/25

Partida: Ranckouwer Pagliuca FC x Escola Desportiva Grêmio Ball

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub9 2025

Data: 12/07/2025

Local: Ginásio do Cepe

Relator (a): Dr. Renan Cardoso

Resultado:

1. **ARTHUR NEVES**, MASSAGISTA DA EQUIPE ESCOLA DESPORTIVA GRÊMIO BALL, condenado a pena de suspensão de sessenta dias e multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 243-C do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3394508/25

Partida: Tiago Ferronato Longaray Eireli – ME x Peñarol Futebol Clube

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-13 – 2025

Data: 03/08/2025

Local: Associação La Salle

Relator (a): Dra. Sabrina Araújo

Resultado:

1. **Peñarol Futebol Clube**, entidade desportiva, condenada a pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, inciso III, c/182, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3395192/25

Partida: E.P.V. Futsal X GE Brasil

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-15 – 2025

Data: 29/06/2025

Local: E.P.V

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Alan Bastos**, atleta da equipe E.P.V., LGF nº 22005, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F c/182, do CBJD;

2. **Guilherme Haubman**, atleta da equipe GE Brasil, LGF nº 19851, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F c/182, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3395247/25

Partida: Associação Recreativa Cultural e Esportiva Adesbam x Ranckouver Pagliuca Fc.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 05/07/2025.

Local: Ginásio do Colégio Murialdo.

Relator (a): Dra. Sabrina Araújo

Resultado:

1. **Gabriel Borges**, atleta do Ranckouver, LGF nº 24193, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3396012/25

Partida: Pipa Kids Gestão de Instalação Esportivas Ltda x Peñarol Futebol Clube

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-17 – 2025

Data: 02/08/2025

Local: Sesi Rubem Berta.

Relator (a): Dr. Renan Cardoso

Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do Pipa Kids.

Resultado:

1. **PIPA KIDS GESTÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS LTDA**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 191, inciso I, do CBJD.

2. **PEÑAROL FUTEBOL CLUBE**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, inciso III, c/182, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3396170/25

Partida: União Jovem do Ricão (UJR) x Escolinha de Futebol Três Coroas Ltda (FUTSAL T.C.).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 05/07/2025.

Local: Ginásio Municipal Agostinho Cavasotto.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Davy Martins**, atleta do FUTSAL T. C., LGF nº 8457, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, c/182, do CBJD;

2. **Andrei Silva**, atleta do UJR, LGF nº 11054, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254-A desclassificado para artigo 250, do CBJD.

3. **Leonardo Descovi**, atleta do Futsal T. C., LGF nº 8630, absolvido da imputação ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3396172/25

Partida: Peñarol Futebol Clube (PEÑAROL GUAIBA) x Lucas Araujo da Silva (ESCOLA ATLZS).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 02/07/2025.

Local: Ginásio COELHÃO.

Relator (a): Dra. Sabrina Araújo

Resultado:

1. **Bernardo Oliveira**, atleta do PENAROL GUAÍBA, LGF no 15799, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3396181/25

Partida: Arsenal Esporte Clube x Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF/SICREDI).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 06/07/2025.

Local: Ginásio Nenão.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Henrique Horst**, atleta do Arsenal, LGF nº 2356, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3396235/25

Partida: Associação Esportiva Sobradinho x Associação Lajeado de Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 03/08/2025.

Local: Ginásio Castelhão.

Relator (a): Dra. Sabrina Araújo

Resultado:

1. **Associação Esportiva Sobradinho**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, inciso III, do CBJD.

2. **Associação Lajeado de Futsal**, entidade desportiva, condenada a pena de advertência por infração ao artigo 191, inciso III, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3417407/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Tchê Empreendimentos (AESATCHELSEA).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 06/07/2025.

Local: Ginásio Schimitão.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal.

Dr. Breno Oliveira atuou na defesa dos atletas Lucas Cardoso e Guilherme Machado.

Resultado:

1. **Daniel Pires**, atleta da AESA TCHELSEA, LGF nº 6591, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.
2. **Alisson Gomes**, atleta da AESA TCHELSEA, LGF nº 12812, absolvido da imputação ao artigo 254 e condenado à pena de suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º c/182, do CBJD.
3. **Matheus Seghetto**, atleta da AESA TCHELSEA, LGF nº 6589, absolvido da imputação ao artigo 250 do CBJD.
4. **Lucas Cardoso**, atleta da AEU, LGF nº 23638, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.
5. **Guilherme Machado**, atleta da AEU, LGF nº 20380, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 3417408/25

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi x Santa Rosa Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub20 2025

Data: 11/08/2025

Local: Julião

Relator (a): Dr Renan Cardoso

O Dr. Carlos Roberto Marques atuou na defesa do Santa Rosa Futsal apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Luiz Souza**, atleta da equipe AFUCS, condenado a pena de suspensão de quatro partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
2. **Eduardo Tavares**, atleta da equipe AFUCS, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
3. **Gustavo Pichinhaki**, atleta da equipe AFUCS, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
4. **Erick Cocco**, atleta da equipe AFUCS, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
5. **Guilherme Silva**, atleta da equipe AFUCS, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
6. **Leonardo Bonette**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
7. **Luiz Schneider**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
8. **Guilherme Santos**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
9. **Kauã Pires**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.
10. **João Calixto**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

11. **AFUCS – Associação de Futsal**, entidade desportiva, condenado a perda de uma mando de quadra com portões fechados e pena de multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, inciso II, §1º do CBJD.

12. **Santa Rosa Futsal**, entidade desportiva, condena a perda de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, inciso II, §1º, §2º do CBJD.

Cachoeirinha, 27 de agosto de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal